



Género e Governação no Norte de Moçambique

1. Introdução

Moçambique atingiu em Março de 2022 paridade de género no Governo (Conselho de Ministros) – órgão de soberania que cabe, dentre outras, a responsabilidade de assegurar a administração do país¹, evidenciado pela distribuição equitativa de assentos para homens e mulheres (11 assentos cada). Da mesma forma, comparativamente aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), Moçambique tem melhor representatividade da mulher no Parlamento, com cerca de 42% de mulheres na legislatura de 2020-2024, fazendo igualmente parte dos 20 países melhor posicionados no mundo².

Estes ganhos são impulsionados, grosso modo, por uma onda de políticas globais e reformas legislativas que têm vindo a ter lugar no mundo, e em Moçambique em particular. Destaca-se, actualmente, a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, adoptado em 2015 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que tem o quinto objectivo virado para o alcance da igualdade de género, embora transversalizada nos restantes objectivos³, e a Política de Género e Estratégia da sua Implementação em Moçambique, que foi revista em 2018 devido à constatação de lacunas na implementação da legislação e na

participação de mulheres nos órgãos de tomada de decisão ao nível local, isto é, dos Conselhos Consultivos Distritais e de Localidade, Presidência de Municípios e Assembleias Municipais⁴.

Por conseguinte, a revisão da Constituição da República em 2018 trouxe novas figuras no âmbito da governação do Estado, com destaque para a figura do Secretário de Estado na Província, a eleição do Governador Provincial e o funcionamento de facto de uma Assembleia Provincial. Se juntado com o novo modelo de eleição do Presidente do Conselho Autárquico, estarão preenchidos os requisitos para se conhecer o novo figurino da descentralização em Moçambique, que deveria ser, sem dúvidas, uma oportunidade para a melhoria dos índices de representatividade de género ao nível local. É, pois, sobre como foram ocupados estes espaços na região norte de Moçambique que se pretende abordar.

No entanto, este exercício é feito ciente de que medir o significado e impacto da igualdade de género e as razões que intervêm no acesso e ocupação desses espaços em qualquer que seja o contexto é uma “tarefa hercúlea”, razão pela qual não se apresenta como objectivo central deste texto. Antes pretende-se trazer em termos quantitativos o grau de ocupação de espaços na

¹ Artigo 202 da Constituição da República de Moçambique. 2004.

² INOCÊNCIA, S. Mulheres ao Poder nos PALOP. Disponível em: http://dw.com.pt/Mulheres_ao_poder_nos_PALOP_NOTÍCIAS_DW_07.03.2020 acessado em: 21 Out. 2022

³ ONU. Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/paridade/> acessado em 22 Out. 2022

⁴ REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Política de Género e Estratégia da sua Implementação. Maputo, Agosto de 2018.

governança em termos de género, no sentido de evidenciar em termos quantitativos a representatividade das mulheres e homens nos diferentes órgãos de tomada de decisão nas províncias da região norte de Moçambique (Cabo Delgado, Nampula e Niassa), com particular incidência para os Órgãos de Governança Descentralizada Provincial (Conselho Executivo Provincial e a Assembleia Provincial), Órgãos de Representação do Estado na Província (Secretarias de Estado na Província) e no Distrito⁵ (Governos Distritais) e Autarquias Locais (Conselho Autárquico e Assembleia Municipal). Obviamente, atenção especial é dada aos desafios que são enfrentados

pelo género menos representado e algumas pistas para a melhoria deste cenário.

Escolheu-se estes órgãos por dependerem de duas vias principais: (i) eleição com base na indicação e confiança de um ou mais partidos políticos ou grupo de cidadãos (casos das assembleias provinciais, municipais, Governador Provincial e Presidente do Conselho Autárquico) ou por nomeação/indicação com base na confiança por parte do Presidente da República (caso dos Secretários do Estado) e da Ministra da Administração Estatal e Função Pública sob proposta do Governador da Província (caso dos Administradores Distritais).

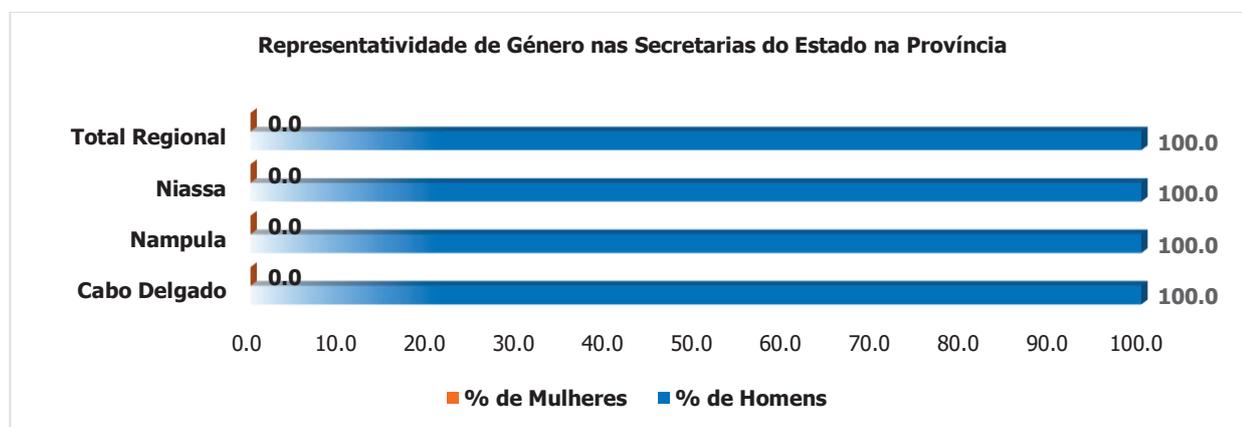
Género e Representação do Estado no Norte de Moçambique

1.1. O caso dos Secretários de Estado na Província

A Lei nº 7/2019, de 31 de Maio, estabelece o quadro legal sobre a organização e funcionamento dos órgãos de representação do Estado na Província. Portanto, de acordo com a lei, o Secretário de Estado na província representa o Estado e o Governo Central na Província e é nomeado e empossado pelo Presidente da

República. Neste caso, as três províncias da região norte de Moçambique são lideradas por homens, conforme mostram os dados abaixo. Portanto, equivale dizer que o espaço da representação de Estado na região norte de Moçambique é dominado pelo género masculino em 100%.

Representatividade de Género nas Secretarias de Estado na Província			
Província	Nº de Homens	Nº de Mulheres	Total Provincial
Cabo Delgado	1	0	1
Nampula	1	0	1
Niassa	1	0	1
Total Regional	3	0	3



⁵ A revisão da Constituição de 2018 prevê a criação de órgãos de Governança Descentralizada Distrital, com previsão do início de implementação em 2024. No entanto, é um tema que ainda não é consensual relativamente à sua materialização.

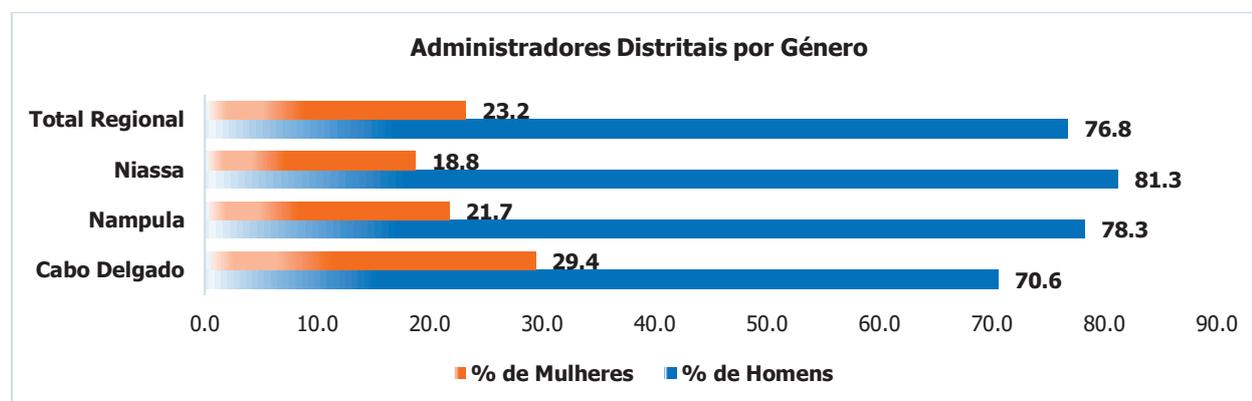
1.2 A Representação do Estado nos Distritos

Apesar de haver uma previsão para a realização de eleições das Assembleias Distritais em 2024, este assunto tem dividido opiniões na esfera pública, incluindo dentro da liderança do partido no poder (Frelimo) que convidou as “forças vivas da sociedade” a pensarem sobre esta matéria. De facto, enquanto se debate em relação à instituição ou não de Órgãos de Governação Descentralizada Distrital, os nºs 1, 2, 3 do artigo 41, da Lei nº 7/2019, de 31 de Maio, mantém em vigor a matéria que versa sobre a governação distrital na Lei nº 8/2003, de 19 de

Maio¹, e da Lei nº 11/2012, de 8 de Fevereiro². Portanto, o representante do Estado ao nível do distrito é o administrador do distrito.

Desta forma, com a entrada em acção dos órgãos eleitos em 2019, foram nomeados 56 administradores na região norte de Moçambique, sendo que 76.8% são homens e 23.2% mulheres. A província de Niassa é a mais desigual em termos de género, com apenas 18.8% de mulheres; e Cabo Delgado a menos desigual relativamente às outras duas províncias, com 29.4%.

Administradores Distritais por Género			
Província	Nº de Homens	Nº de Mulheres	Total Provincial
Cabo Delgado	12	5	17
Nampula	18	5	23
Niassa	13	3	16
Total Regional	43	13	56



2 Género e Governação Descentralizada no Norte de Moçambique

2.1 O caso dos Conselhos Executivos Provinciais

Conforme citado, a Governação Descentralizada ganhou um novo figurino. Ao nível da província, o Governador é o órgão executivo de governação descentralizada que dirige o Conselho Executivo Provincial e é eleito para esta posição o cabeça-de-lista do partido

político, coligação de partidos políticos ou de grupo de cidadãos eleitores proponentes que obtiver maioria de votos nas eleições para a Assembleia Provincial⁸ para um mandato de cinco anos. Para o caso da região norte de Moçambique foram eleitos dois candidatos nas províncias

⁶ Estabelece Princípios e Normas de Organização, Competência e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado – foi derrogada nas partes que não dizem respeito aos distritos;

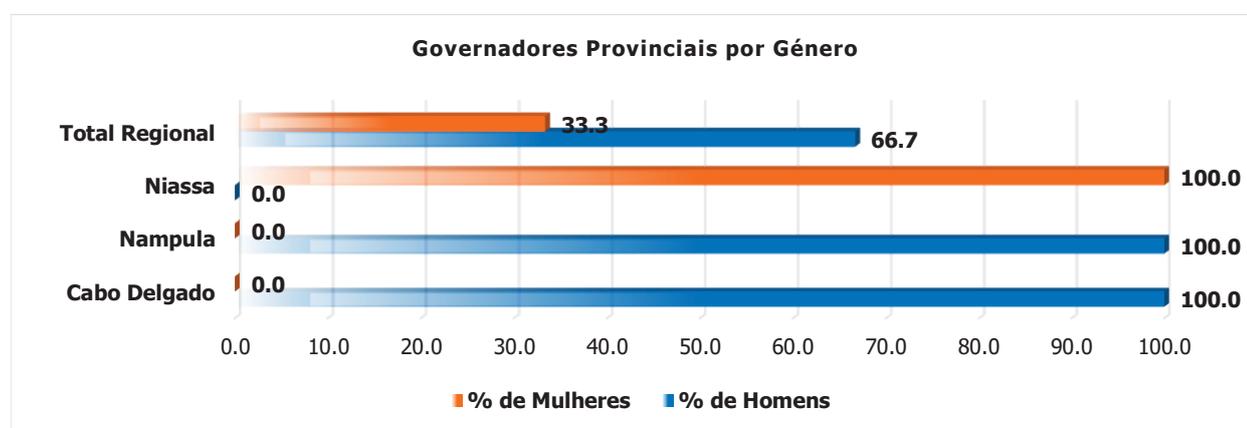
⁷ Procede à revisão pontual da Lei nº 8/2003, de 19 de Maio, também foi derrogada nas partes que não dizem respeito aos distritos.

⁸ Lei nº 4/2019, de 31 de Maio – Estabelece os Princípios, as normas de organização, as competências e o funcionamento dos órgãos executivos de governação descentralizada provincial.

de Cabo Delgado e Nampula e uma candidata na província do Niassa, perfazendo uma média regional de 66.7% de homens e 33.3% mulheres.

Todos pertencentes ao partido Frelimo, vencedor das eleições das Assembleias Provinciais nas três províncias.

Governadores Provinciais por Género			
Província	Nº de Homens	Nº de Mulheres	Total Provincial
Cabo Delgado	1	0	1
Nampula	1	0	1
Niassa	0	1	1
Total Regional	2	1	3



2.2.0 caso das Assembleias Provinciais

A Lei nº 6/2019, de 31 de Maio, estabelece o quadro legal sobre a organização, composição e o funcionamento da Assembleia Provincial que é um órgão de representação democrática, deliberativo de governação descentralizada provincial. A Assembleia Provincial é eleita pelo voto directo e concorrem para a eleição partidos políticos, coligações de partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores proponentes para um mandato de cinco anos. Neste caso,

trata-se principalmente de membros dos partidos Frelimo, Renamo e MDM. É o órgão que compete demitir o Governador Provincial observando a lei⁹. Na região norte existem 201 membros nas três Assembleias Provinciais, dos quais apenas 32.8% são mulheres e 67.2% homens. A província de Cabo Delgado tem a melhor média, com 34.3% de mulheres e 65.7% de homens; Niassa tem a menor média, com 16 mulheres e 35 homens.

⁹ Alínea d), artigo 11 da Lei nº 6/2019, de 31 de Maio.

3. Género nos Municípios do Norte de Moçambique

3.1 O caso dos Presidentes dos Conselhos Municipais e das Assembleias Municipais

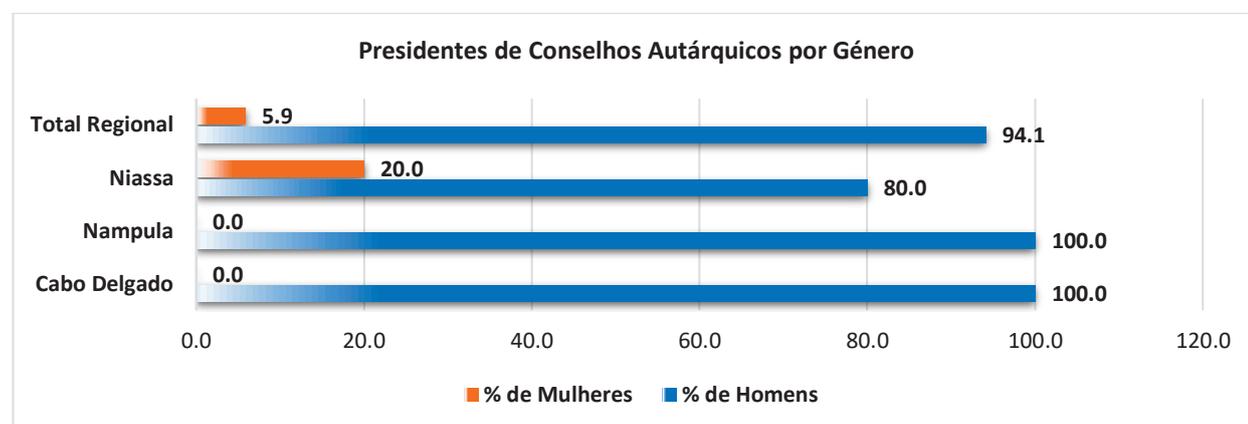
A Lei nº 13/2018, de 17 de Dezembro, faz a alteração pontual da Lei nº 6/2018, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro jurídico-legal para a implantação das autarquias locais e postula que podem ser tanto do tipo povoação como do tipo município. As autarquias locais do tipo município têm como órgãos a Assembleia Municipal, o Presidente do Conselho Municipal e o Conselho

Municipal¹⁰.

Como resultado das eleições de 2018, resultou que dos 17 municípios existentes na região norte de Moçambique, apenas um município está a ser dirigido por uma mulher e 16 por homens. Portanto, a média regional é de 94.1% de homens a governarem os municípios e apenas 5.9% de mulheres.

Presidentes dos Conselhos Municipais por Género			
Província	Nº de Homens	Nº de Mulheres	Total Provincial
Cabo Delgado	5	0	5
Nampula	7	0	7
Niassa	4	1	5
Total Regional	16	1	17

Fonte: Dados compilados a partir do Acórdão nº 27/CC/2018, de 13 de Novembro – Validação e Proclamação dos Resultados Eleitorais de 2018



Nas 17 Assembleias Municipais existentes na região norte, os seus membros são maioritariamente homens - com uma média de 70.2% e 29.8% mulheres. Novamente, a província do

Niassa lidera com a menor representatividade das mulheres, seguida da província de Nampula, embora não haja uma grande variação entre as três províncias.

¹⁰ Alíneas a), b), c) do Artigo 30 da Lei nº 6/2018, de 3 de Agosto alterada e republicada pela Lei nº 13/2018, de 17 de Dezembro

4. Considerações Finais

O eixo 2 da Política de Género e Estratégia e sua Implementação versa sobre Governança. Neste ponto, o documento pretende “assegurar a capacitação das mulheres para uma participação efectiva nos processos de tomada de decisão; Fortalecer, através de quotas, a representatividade equitativa entre homens e mulheres em todos órgãos de tomada de decisão do Governo, particularmente ao nível local; Introduzir medidas legislativas que assegurem a inclusão equitativa de mulheres nas listas eleitorais dos partidos políticos ou grupos de cidadãos e nas instâncias de decisão”. De facto, em Moçambique as mulheres são a maioria e são as mais vulneráveis. A vulnerabilidade é maior em contexto de conflito, como o que se vive desde Outubro de 2017 na região norte de Moçambique, com maior incidência para Cabo Delgado. Portanto, o tema género torna-se central quando se pretende criar uma sociedade cada vez mais inclusiva, justa e democrática.

Neste contexto, é importante dar espaço e oportunidades iguais para homens e mulheres de modo a que desenvolvam o seu potencial e contribuam para o desenvolvimento do país.

Este exercício pode ter mais efeitos quando são as próprias mulheres a participarem da tomada de decisões sobre o melhor curso de políticas que devem ser adoptadas na sociedade.

Aliás, Moçambique recebeu felicitações de diferentes países e das Nações Unidas pelo facto de ter atingido em Março a paridade de género no Governo central, no entanto ao nível dos órgãos locais ainda prevalecem grandes disparidades de acesso ao poder entre homens e mulheres. Todos os órgãos aqui analisados ao nível da região norte de Moçambique evidenciam o claro domínio dos homens nos espaços de tomada de decisão. Por exemplo, dos 79 lugares entre administradores, secretários do Estado, governadores provinciais e presidentes de municípios, apenas 15 é que são mulheres e os restantes são 64 homens, e para as Assembleias provinciais e municipais, apenas 199 são mulheres e 449 são homens.

Desta forma, Osório (2005)¹¹ afirma que para conhecer a fundamentação para a distribuição e circulação do poder, é necessário aprofundar os mecanismos e o normativo legal e institucional que regulam os processos eleitorais.

¹¹ OSÓRIO, C. Género e Democracia: As eleições de 2009 em Moçambique. Maputo: WLSA Moçambique, 2010. pp



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Coordenador do Programa: Américo Maluana
Editor: Emídio Beula
Autor: Abdul Tavares
Equipa Técnica: Emídio Beúla; Leonel Sapite (Nampula); Abdul Gafur Monteiro Tavares (Cabo Delgado)
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique